



## Estado do Piauí

# Concurso Público Edital nº 001/2016 – Gabarito Preliminar

---

### CARGO: MOTORISTA

**Questão nº 18 - Deferido** – Mudança de Gabarito – Alternativa correta letra A

**Questão nº 21 - Deferido** – Mudança de Gabarito – Alternativa correta letra B

### CARGO: FISCAL DE TRIBUTOS

**Questão nº 15 - Deferido** – Mudança de Gabarito – Alternativa correta letra C

**Questão nº 17 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – Não há motivo para anulação da questão já que mesmo tendo uma ordenação sequenciada (a, b, c, d, a) não implica em dificuldades para compreensão e consequentemente resolução pelo candidato, principalmente porque a alternativa correta está explícita NÃO afetando, portanto, a estrutura da mesma. Caso anulássemos estaríamos beneficiando os candidatos menos preparados, e não esse o nosso objetivo.

### CARGO: ENFERMEIRO

**Questão nº 11 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – Quando nos referimos a Atenção Básica, estamos falando do que essencial, imediato, primeiro, como estabelece a Portaria a qual o contestante se refere de nº 648 de 2006, quando a mesma enfatiza as características do trabalho das Equipes de Atenção Básica, que é o de realizar os primeiros atendimentos as urgências médicas e odontológicas. A portaria 2.488 de 21 de outubro de 2011 que estabelece novas diretrizes e reformulam várias outras portarias inclusive a que nos referimos primeiramente, diz que ampliação de ações da Atenção Básica é de caráter complementar, isto fica claro quando se refere aos novos profissionais que passam a integrar as equipes de saúde da família, como psicólogo, assistente social, terapeuta ocupacional, fisioterapeuta, educador físico entre outros, toma como exemplo o NASF, que se insere na Atenção Básica, mas que não consiste como serviço com unidade física independente ou especial, pois não é de livre acesso para o atendimento individual ou coletivo, desenvolve sim ações de apoio.

**Questão nº 15 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – Se considerássemos a alternativa B como se refere o contestante, estaríamos limitando a sua importância dentro do aspecto de organizacional e de atuação nas ações da política de saúde pública.

**Questão nº 16 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – A palavra atualizar significa, “Tornar atual, atualizar, modernizar”. É justamente isso que o ACS precisa para desenvolver seu trabalho. Portanto não há qualquer contradição que comprometa a questão e consequentemente a alternativa verdadeira.

**Questão nº 20 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – O candidato não se ateuve ao enunciado da questão, portando sua contestação e infundada.

**Questão nº 26 – Deferido – Questão NULA.**

**Questão nº 27 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – A questão está se referido a mediadas de prevenção que NÃO deve ser utilizada e não a mais recomendada, como a própria contestante afirma que a alternativa **C**

deveria ser considerada ERRADA igualmente como a alternativa **B**, ela, no entanto também afirma que tal procedimento descrito na alternativa **C** é utilizado. Portanto, mantemos o gabarito já publicado.

**Questão nº 29 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – O contestante já responde a questão, no entanto omite um dos aspectos fundamentais na busca de tratamento de indivíduos com DSTs, já que afirma que a alternativa **E** também está errada, **veja:** “e) promover em uma só consulta o diagnóstico, tratamento e aconselhamento adequados”. Ou seja, são princípios já estabelecidos a partir da atenção básica.

**Questão nº 31 – Indeferido – JUSTIFICATIVA – O enunciado é claro** “Fazem parte do esquema básico do tratamento para tuberculose”. Quando se diz que fazem parte, não está afirmando que somente esses medicamentos fazem parte do esquema básico de tratamento para tuberculose, está sim dizendo que eles integram os procedimentos recomendáveis, como consta na alternativa **E** , portanto, mantém o gabarito já publicado.

**Questão nº 32 – Indeferido – JUSTIFICATIVA – O enunciado é claro,** “Gestante no curso do primeiro trimestre da gestação é acometida de surto exantemático com adenomegalia cervical e febre, sendo diagnosticada infecção pelo vírus da rubéola através da dosagem de IgG / IgM específicas. A conduta a ser seguida é:”. O enunciado não fala em diagnosticar, mas sobre procedimentos a ser adotado, ou seja, quando já diagnosticado.

**Questão nº 33 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – A questão foi **anulada** de acordo com o gabarito preliminar. Manter gabarito.

**Questão nº 39 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – A Oftalmia gonocócica do recém-nascido é fruto de mães portadoras de gonorreia e se dar quando os olhos do bebe são contaminados ao longo de sua passagem pelo canal do parto, devido ao fato de seus órgãos genitais (da mãe) estarem infectados por gonococos. Esta infecção provoca uma conjuntivite que se manifesta entre algumas horas a um par de dias, após o nascimento, através de uma evidente vermelhidão da conjuntiva e por secreções mucopurulentas de cor amarelada ou esverdeada. Caso não seja devidamente tratada, a infecção torna-se mais profunda e estende-se às estruturas internas do olho, provocando alterações que podem originar a perda da visão. Visto que, na maioria das vezes, ambos os olhos são afectados, devido ao fato de a infecção se propagar facilmente entre os dois, a doença pode provocar uma cegueira total e definitiva. -

### **CARGO: PISICÓLOGO**

**Questão nº 11 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – A alternativa publicada como verdadeira está corretíssima, lei teoria psicanalítica de Freud.

**Questão nº 24 – Deferido – Questão NULA.**

**Questão nº 28 – Indeferido – JUSTIFICATIVA** – O erro ortográfico detectado na alternativa mencionada pela candidata em nada compromete a resolução da questão já que a mesma não é a verdadeira e como diz a própria candidata à referida terapia não existe. Portanto, manter o gabarito publicado.

Ribeiro Gonçalves (PI), 01 de abril de 2016.

Coordenação de Eventos - IGE